

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 21, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Formulário de Referência – Pessoa Jurídica – Artigo 17, inciso II

PERFIN WEALTH MANAGEMENT LTDA.

CNPJ/ME nº 43.027.793/0001-45

(“Perfin Wealth Management”)

Data da Elaboração: 28 de março de 2025.

Data Base: 31 de dezembro de 2024.

ADMINISTRADORES DE CARTEIRAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	INFORMAÇÕES
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário	Gaspar Gasparian Neto, diretor responsável pela atividade de administração de carteiras de valores mobiliários da Perfin Wealth Management (“Diretor de Gestão”). Carolina Maria Rocha Freitas, diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos, bem como de gestão de risco (“Diretora de Compliance e Risco”).
1.1. Declarações dos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários e pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e desta Resolução, atestando que:	Declaração constante no Anexo I .
a. reviram o formulário de referência	
b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa	
2. Histórico da empresa	
2.1. Breve histórico sobre a constituição da empresa	A Perfin Wealth Management teve início em junho/2008 ainda como uma área de negócio da Perfin Administração de Recursos. Em 31 de janeiro de 2022 foi constituída a Perfin Wealth Management Ltda. com o mesmo quadro societário da Perfin Administração de Recursos. conforme Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 21, de 25 de fevereiro de 2021 (“Resolução CVM 21”).

	A Perfin Wealth Management se dedica à gestão de carteira de valores mobiliários, incluindo fundos de investimento, no Brasil ou no exterior, através da gestão de fundos de investimento e carteiras administradas.
2.2. Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo: ¹	
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário	Ao longo dos últimos 5 anos houve alterações no quadro de sócios, fruto de movimentações da partnership com destaque para a sócia Carolina Rocha que possui a fazer parte do Conselho Estratégico. Em 12/06/2021 foi assinado um acordo para a entrada do BTG Pactual como sócio minoritário estratégico no capital da empresa.
b. escopo das atividades	O escopo de atuação da Perfin Wealth Management é a administração de carteira de títulos, valores mobiliários, fundos de investimento ou outros ativos, próprios ou de terceiros, de pessoas físicas ou jurídicas, diretamente ou por delegação a outros administradores, voltados a investimentos em qualquer setor da economia
c. recursos humanos e computacionais	A Perfin Wealth Management possui 14 pessoas dedicadas ao negócio e 5 pessoas (COO, CFO, Administrativo, Risco/Compliance e Jurídico) em cargos compartilhados com a Perfin Equities e Perfin Infra e 1 contratado externo (CTO).
d. regras, políticas, procedimentos e controles internos	A Perfin Wealth Management possui políticas e manuais necessários ao cumprimento das regras e exigências previstas na Resolução CVM 21, disponíveis em seu website www.perfin.com.br/wealth/ .
3. Recursos humanos	
3.1. Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:	
a. número de sócios	41
b. número de empregados	2
c. número de terceirizados	1
d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como	Gaspar Gasparian Neto CPF: 289.541.198-08

administradores de carteiras de valores mobiliários e que atuem exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa ²	
4. Auditores	
4.1. Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:	A Perfin Wealth Management não possui auditores independentes contratados.
a. nome empresarial	N/A
b. data de contratação dos serviços	N/A
c. descrição dos serviços contratados	N/A
5. Resiliência financeira	
5.1. Com base nas demonstrações financeiras, ateste:	
a. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
b. se a receita em decorrência de taxas com bases fixas a que se refere o item 9.2.a é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com a atividade de administração de carteira de valores mobiliários	Sim
5.2. Demonstrações financeiras e relatório de que trata o § 5º do art. 1º desta Resolução	Não aplicável. Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.
6. Escopo das atividades	
6.1. Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:	
a. tipos e características dos serviços prestados (gestão discricionária, planejamento patrimonial, controladoria, tesouraria etc.)	A Perfin Wealth Management tem por propósito a prestação de serviços de gestão de patrimônio financeiro de carteiras de títulos e valores mobiliários, notadamente de fundos de investimento e carteiras administradas com foco individualizado no perfil de investimento e na necessidade financeira do investidor.

b. tipos e características dos produtos administrados ou geridos (fundos de investimento, fundos de investimento em participação, fundos de investimento imobiliário, fundos de investimento em direitos creditórios, fundos de índice, clubes de investimento, carteiras administradas etc.)	A Perfin Wealth Management pode gerir carteiras administradas ou fundos de investimento constituídos no Brasil ou no exterior.
c. tipos de valores mobiliários objeto de administração e gestão	Os fundos de investimento investirão, preponderantemente, em ativos financeiros permitidos nos termos das regulamentações aplicáveis e conforme definido no regulamento de cada fundo, em especial, mas não se limitando a títulos públicos, crédito privado, cotas de outros fundos de investimento e investimentos no exterior.
d. se atua na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A Perfin Wealth Management não atua na distribuição de cotas de fundos de investimento sob sua gestão.
6.2. Descrever resumidamente outras atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de administração de carteiras de valores mobiliários, destacando: ³	
a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e	A Perfin Wealth Management, além da prestação de serviço de gestão de recursos, poderá atuar na prestação de serviços de consultoria nas áreas de planejamento financeiro, investimentos em geral e atividades complementares, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, sendo esta atividade não regulada e não inserida no mercado de capitais. Tais potenciais conflitos de interesse deverão ser previamente identificados, monitorados e divulgados pela Perfin Wealth Management aos seus investidores, nos termos da regulamentação aplicável, por meio de inclusão específica no regulamento do respectivo fundo de investimento e/ou de seus demais documentos, bem como poderão ser objeto de aprovação em assembleia geral de cotistas. A Perfin Wealth Management tem, e sempre adotará como preceitos basilares de suas atividades, a transparência e divulgação às partes envolvidas de situações de potencial conflito de interesses entre seus fundos, carteiras administradas e clientes.

	Em complemento ao disposto acima as orientações relacionadas à conflitos de interesses estão detalhadas no Manual de Compliance disponível no website www.perfin.com.br/wealth/.
b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao administrador e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades. ⁴	<u>Controladores</u>: Ralph Rosenberg Whitaker Carneiro, José Roberto Ermírio de Moraes Filho, Daniel Augusto Tucci Chaves Gaspar Gasparian Neto, Camilla Sisti e Carolina Rocha Freitas. <u>Controladas</u>: Não há. <u>Coligadas</u>: Não há. <u>Sociedades sob controle comum</u>: Perfin Equities Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.020.918/0001-05; e a Perfin Infra Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.232.804/0001-77, ambas as sociedades atuam na gestão de recursos. As situações de potencial conflito de interesse encontram-se detalhadamente disciplinadas nas políticas internas da Perfin Wealth Management. Importante destacar que a atividade de gestão de recursos não é atividade conflitante entre si, não obstante, a Perfin Wealth Management observa seu Manual de <i>Compliance</i> de forma a: (i) assegurar que haja segregação das equipes de gestão, atividades e funções das equipes, espaços físicos e acessos e permissões eletrônicas da Gestora, de modo a evitar fluxos indevidos de informações, especialmente entre as áreas de gestão de recursos de terceiros e gestão de patrimônio financeiro; (ii) assegurar a correta e esperada utilização das instalações físicas e eletrônicas, equipamentos e informações comuns (iii) preservar e tratar adequadamente as informações, sejam elas confidenciais ou não; e (iv) limitar o acesso físico e eletrônico ao portfólio de arquivos de modo a permitir, inclusive, a identificação dos indivíduos que acessem informações confidenciais. Os colaboradores deverão reportar imediatamente à Diretora de <i>Compliance</i> e Risco quaisquer situações conhecidas nas quais identifiquem potencial ou efetivo conflito de interesse.
6.3. Descrever o perfil dos investidores de fundos e carteiras administradas geridos pela empresa, fornecendo as seguintes informações:	

a. número de investidores (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	65 investidores profissionais
b. número de investidores, dividido por:	
i. pessoas naturais	62
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	3
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
c. recursos financeiros sob administração (total e dividido entre fundos e carteiras destinados a investidores qualificados e não qualificados)	Total: R\$ 9.506.398.559,84 Investidores qualificados: R\$ 9.506.398.559,84 Investidores não qualificados: - Fundos: R\$ 4.923.844.210,18 Carteiras: R\$ 4.582.554.349,66
d. recursos financeiros sob administração aplicados em ativos financeiros no exterior	R\$ 301.367.099,68
e. recursos financeiros sob administração de cada um dos 10 (dez) maiores clientes (não é necessário identificar os nomes)	1.849.610.334,91 656.176.304,23 596.502.743,74 408.085.732,99

	332.294.424,69 321.276.472,97 317.269.366,80 272.824.019,86 272.163.907,85 269.855.456,10
f. recursos financeiros sob administração, dividido entre investidores:	
i. pessoas naturais	R\$ 9.193.798.425,53
ii. pessoas jurídicas (não financeiras ou institucionais)	R\$ 312.600.133,64
iii. instituições financeiras	0
iv. entidades abertas de previdência complementar	0
v. entidades fechadas de previdência complementar	0
vi. regimes próprios de previdência social	0
vii. seguradoras	0
viii. sociedades de capitalização e de arrendamento mercantil	0
ix. clubes de investimento	0
x. fundos de investimento	0
xi. investidores não residentes	0
xii. outros (especificar)	0
6.4. Fornecer o valor dos recursos financeiros sob administração, dividido entre:	
a. ações	R\$ 91.849.430,42
b. debêntures e outros títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas não financeiras	R\$ 784.554.027,40
c. títulos de renda fixa emitidos por pessoas jurídicas financeiras	R\$ 1.440.576.458,64
d. cotas de fundos de investimento em ações	R\$ 1.842.563.733,46
e. cotas de fundos de investimento em participações	R\$ 1.806.212.669,31

f. cotas de fundos de investimento imobiliário	R\$ 387.398.283,15
g. cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	R\$ 10.421.570,65
h. cotas de fundos de investimento em renda fixa	R\$ 349.204.462,13
i. cotas de outros fundos de investimento	R\$ 1.582.008.768,20
j. derivativos (valor de mercado)	-
k. outros valores mobiliários	-
l. títulos públicos	R\$ 785.725.482,29
m. outros ativos	R\$ 425.883.674,20
6.5. Descrever o perfil dos gestores de recursos das carteiras de valores mobiliários nas quais o administrador exerce atividades de administração fiduciária	A Perfin Wealth Management <u>não exerce</u> atividade de administração fiduciária.
6.6. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Perfin Wealth Management.
7. Grupo econômico	
7.1. Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando: ⁵	
a. controladores diretos e indiretos	Ralph Rosenberg Whitaker Carneiro José Roberto Ermírio de Moraes Camilla Sisti Daniel Augusto Tucci Chaves Gaspar Gasparian Neto Carolina Rocha Freitas BTG Pactual Strategic Partners II S.A
b. controladas e coligadas	<u>Controladas:</u> Não há <u>Coligadas:</u> Não há
c. participações da empresa em sociedades do grupo	A Perfin Wealth Management não possui participações em outras sociedades.
d. participações de sociedades do grupo na empresa	Perfin II Participações Ltda., detêm 0,01%, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 40.999.052/0001-38, cujo objeto social é a participação no capital de outras sociedades (holding).

e. sociedades sob controle comum	Perfin Equities Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.020.918/0001-05; e a Perfin Administração de Recursos Ltda., inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.232.804/0001-77, sendo que ambas as sociedades atuam na gestão de recursos.
7.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.	Com base na faculdade conferida pela regulamentação aplicável, a Perfin Wealth Management optou por não disponibilizar o organograma de seu grupo econômico.
8. Estrutura operacional e administrativa	
8.1. Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:	
a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico ⁶	Reunião de Sócios - Nos termos do contrato social da Perfin Wealth Management as reuniões de sócios deverão ser: (i) ordinárias, realizadas em até 4 (quatro) meses após o término do exercício social da sociedade, para deliberar sobre o disposto no Artigo 1.071 do Código Civil; ou (ii) extraordinárias, realizadas sempre e à medida que os negócios sociais assim exigirem e nos termos do Código Civil, da Lei das S.A., dos Acordos de Sócios e do disposto no contrato social. Diretoria - A Perfin Wealth Management será administrada por uma diretoria composta por 7 (sete) Diretores, sendo (i) 4 (quatro) Diretores A, incluindo 1 (um) Diretor Presidente e 3 (três) Diretores sem designação específica; e (ii) 3 (três) Diretores B, incluindo 1 (um) Diretor Financeiro, 1 (um) Diretor de Risco e Compliance e 1 (um) Diretor de Distribuição, a serem eleitos pelos sócios em reunião de sócios, observados os termos dos Acordos de Sócios, com mandato unificado de 2 (dois) anos, permitida a reeleição, sem limite máximo de mandatos. A representação da Perfin Wealth Management deverá observar o disposto no artigo 12 de seu contrato social. Comitês - A Perfin Wealth Management conta com os seguintes comitês: 1. Comitê de Risco e Compliance – responsável pelo fornecer parâmetros gerais, orientar e aprovar a política de risco; estabelecer objetivos e metas para a área de risco; avaliar casos de

	desenquadramento e, se for o caso, ordenar que sejam realizadas negociações com ativos das carteiras de valores mobiliários com a finalidade de proteger os interesses dos clientes, em situações de desenquadramento e situações adversas de stress; receber reportes de informações e funcionar como foro para troca de conhecimento entre os responsáveis pelo monitoramento dos riscos e as demais áreas envolvidas no processo de gestão de risco; avaliar resultados e performance da área de risco, solicitar modificações e correções. Ainda é responsável por nomear o Diretor de <i>Compliance</i>, que será responsável por planejar, definir e implementar a política de compliance; aprovar manuais internos de <i>compliance</i>, Código de Ética e outras normas e regulamentos referentes à política de <i>compliance</i> da Perfin Wealth Management; recomendar, propor e adotar orientações e políticas novas, e determinar a modificação, substituição ou a extinção das existentes; avocar quaisquer matérias envolvendo o programa de <i>compliance</i>, violações a regras e regulamentos (prevenção, aplicação e medidas corretivas); decidir sobre a realização de treinamentos aos colaboradores do <i>compliance</i>; examinar casos de violação ou potencial violação de políticas por parte de um Colaborador; e monitorar os limites quantitativos gerenciais. 2. Comitê de Gestão – responsável pela seleção e aprovação de fundos; acompanhamento das alocações observando resultados, riscos e aspectos societários; distribuição de fundos na equipe; revisão de processos internos; gestão de riscos, definição de limites e ajustes de enquadramento. Este comitê é subdividido em 3 subcomitês: (i) Comitê de Gestão de Fundos Locais; (ii) Comitê de Gestão de Fundos <i>Offshore</i>; e (iii) Comitê de Gestão de Ilíquidos. Departamento Técnico - Ainda, a Perfin Wealth Management conta com departamentos técnicos de (i) risco e compliance; e (ii) gestão de recursos; 1. Departamento de Risco e Compliance - será responsável pela implementação e cumprimento de regras procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21 bem como pela gestão de risco. 2. Departamento de Gestão de Recursos -
--	--

	será responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários, análise de mercados e análise e seleção de ativos financeiros, acompanhamento de rentabilidade das carteiras e ativos no mercado. 3.
b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões	Comitê de Risco e Compliance Composição: Carolina Rocha e Fabio Frequência: Trimestral Registro: em ata. Comitê de Gestão: Composição: Daniel T. Chaves (CGA), Gaspar Gasparian Neto (CGA), Bruno Gaspar (CGA), Rodolfo Salles, Cesar Fincatti e Eric Inoue. Frequência: Trimestral Registro: em ata. <i>O Comitê de Investimentos possui atribuições estratégicas para o desenvolvimento das atividades da Perfin Wealth Management Ltda., de modo que todos os seus membros possuem a qualificação e experiência necessárias para analisar e debater sobre as respectivas matérias, sendo que deliberações relativas às decisões de investimento e desinvestimento de ativos da carteira são tomadas exclusivamente pelo responsável Gaspar Gasparian Neto.</i>
c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais	Diretoria de Compliance e Risco <u>Responsável</u>: Carolina Maria Rocha Freitas. <u>Responsabilidades</u>: responsável pela implementação do Manual de Compliance, pela fiscalização do cumprimento de regras, políticas, procedimento e controle internos adotados pela Gestora, conforme a regulamentação aplicável; e pela gestão de riscos, conforme a regulamentação aplicável. Faz parte dessa incumbência zelar pelas políticas do Manual de Compliance, treinar continuamente os colaboradores, organizar evidências do cumprimento das obrigações e processos fundamentais, monitorar as atividades desempenhadas pelos colaboradores, colher periodicamente certificados e termos de compromisso, atualizar as políticas e comunicar todos os colaboradores de eventuais alterações nas políticas. Ainda é responsável pela definição e execução das práticas de gestão de riscos de

	mercado, de concentração, de liquidez, de crédito e contraparte, e operacionais, descritas no Manual de Gestão de Risco, assim como pela qualidade do processo e metodologia, bem como a guarda dos documentos que contenham as justificativas das decisões tomadas. Diretoria de Gestão <u>Responsável:</u> Gaspar Gasparian Neto <u>Responsabilidades:</u> será responsável pela atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários no segmento classificado como gestão de patrimônio financeiro, com o objetivo de entender o perfil dos clientes e alocar seu patrimônio, embasado na seleção de fundos e outros ativos financeiros.
8.2. Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.	[A Perfin Wealth Management entende que pela sua estrutura não há necessidade de inserir organograma da estrutura administrativa.]
8.3. Em relação a cada um dos diretores de que tratam os itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 e dos membros de comitês da empresa relevantes para a atividade de administração de carteiras de valores mobiliários, indicar, em forma de tabela:	
a. nome	Gaspar Gasparian Neto
b. idade	47
c. profissão	Economista
d. CPF ou número do passaporte	289.541.198-08
e. cargo ocupado	Diretor de Gestão
f. data da posse	31/01/2022
g. prazo do mandato	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa ⁷	N/A
a. nome	Carolina Maria Rocha Freitas
b. idade	43
c. profissão	Economista

d.	CPF ou número de passaporte	091.556.577-37
e.	cargo ocupado	Diretora de <i>Compliance</i> e Risco
f.	data da posse	31/01/2022
g.	prazo do mandato	Indeterminado
h.	outros cargos ou funções exercidas na empresa ⁸	N/A
a.		
b.		
c.		
d.		
e.		
f.		
g.		
h.		
8.4.	Em relação aos diretores responsáveis pela administração de carteiras de valores mobiliários, fornecer:	Gaspar Gasparian Neto⁹
i.	currículo, contendo as seguintes informações:	
i.	cursos concluídos;	Graduação em Economia – Universidade de São Paulo
ii.	aprovação em exame de certificação profissional	CFA, CGA e CGE
iii.	principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
	• nome da empresa	Perfin Wealth Management
	• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: Sócio responsável pelo <i>research</i> e cogestão de patrimônio financeiro. Funções: Responsável pelo suporte à área de gestão de investimento e decisões de investimento.

• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos de terceiros
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Fev/2010 – Atual Saída: N/A
8.5. Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, políticas, procedimentos e controles internos e desta Resolução, fornecer:	Carolina Maria Rocha Freitas
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	Graduação em Ciências Econômicas – Pontifícia Universidade Católica – PUC Rio MBA Finance - IBMEC
ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)	N/A
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	Perfin Wealth Management
• cargo e funções inerentes ao cargo	Cargo: COO e CRO da Perfin Wealth Management Funções: Responsável pela implementação, cumprimento e monitoramento das regras, políticas, procedimentos e controles internos de compliance, incluindo, mas não se limitando, à segurança da informação, corrupção e lavagem de dinheiro, conflito de interesse e informações privilegiada, bem como pela definição das políticas e controles internos de gestão de risco dos fundos de investimentos sob gestão da Perfin Wealth Management
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	Gestora de recursos de terceiros
• datas de entrada e saída do cargo	Entrada: Out/2017 – Atual Saída: N/A
8.6. Em relação ao diretor responsável pela gestão de risco, caso não seja a mesma pessoa indicada no item anterior, fornecer:	Considerar as informações descritas no item 8.5 acima, tendo em vista que a responsável pela gestão de risco da Perfin Wealth Management é também a Diretora de Compliance.

a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	
8.7. Em relação ao diretor responsável pela atividade de distribuição de cotas de fundos de investimento, caso não seja a mesma pessoa indicada no item 8.4, fornecer:	Não se aplica
a. currículo, contendo as seguintes informações:	
i. cursos concluídos;	
ii. aprovação em exame de certificação profissional	
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:	
• nome da empresa	
• cargo e funções inerentes ao cargo	
• atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram	
• datas de entrada e saída do cargo	

8.8. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de recursos, incluindo: ¹⁰	
a. quantidade de profissionais	A Perfin Wealth Management conta [6 (seis)] profissionais dedicados a atividade de gestão de recursos sendo 1 (um) o Diretor de Gestão e 2 (dois) certificados CGA.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de gestão de recursos tem a função de analisar os mercados, avaliar e selecionar ativos financeiros para fins de investimentos. Ainda, a área de gestão, para a análise de ativos financeiros, capta dados no mercado, confecciona relatórios e acompanha as rentabilidades das carteiras e ativos. O Diretor de Gestão é o responsável pela definição das estratégias e tomada de decisões de investimento.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Rotinas e Procedimentos:</u> A equipe de gestão de recursos será responsável pela construção de teses de investimentos a depender dos veículos de investimentos que venham a ser geridos pela Perfin Wealth Management levando em consideração a base de ativos com que se pode trabalhar na composição das carteiras e a lista de ativos autorizados para alocação nas carteiras dos clientes, se aplicável, a política de investimento do respectivo veículo, análise de mercado, análise de tese de investimentos, análise de risco e volatilidade, dentre outros parâmetros. O processo decisório pode ser sintetizado em 5 (cinco) etapas: (i) pesquisa e análise; (ii) construção e apresentação da tese de investimento; (iii) construção do portfólio de investimento; (iv) monitoramento das teses de investimento; e (v) desinvestimento. <u>Sistemas de Informação:</u> Para auxiliar no processo decisório são utilizados sistemas como <i>Bloomberg</i>, sistema de boletagem e alocação com <i>pre-trade compliance</i>, sistema de análise e bancos de dados em baixa e alta plataforma, modelos proprietários e informações de <i>sell side</i> e consultorias.
8.9. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente	

atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo: ¹¹	
a. quantidade de profissionais	A Perfin Wealth Management conta com [2 (dois)] profissionais dedicados às funções de controles internos sendo 1 (um) a Diretora de Risco e <i>Compliance</i> .
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A área de <i>Compliance</i> é encarregada de (i) garantir a conformidade com a lei e todas as normas e regulamentações (internas ou externas) sobre as quais as atividades da Perfin Wealth Management são baseadas; (ii) examinar as normas, códigos e regulamentos internos e garantir que os mesmos estejam adaptados às leis aplicáveis; (iii) adotar todas as medidas específicas e necessárias para a devida execução das políticas e códigos na rotina diária da Perfin Wealth Management, em especial para os colaboradores da área de gestão de recursos; e (iv) oferecer suporte e incentivar atividades e programas de <i>compliance</i> e treinamentos para seus colaboradores.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Rotinas e Procedimentos:</u> A divulgação e verificação de cumprimento das políticas e manuais da Perfin Wealth Management por seus colaboradores e prestadores de serviço será de responsabilidade da equipe de <i>compliance</i>, que também analisará diariamente a aplicação da regulamentação aplicável às suas atividades e à prevenção a lavagem de dinheiro e financiamento do terrorismo. Maiores detalhes acerca dos processos e procedimentos de <i>compliance</i> podem ser encontrados no Manual de <i>Compliance</i> da Perfin Wealth Management, disponível no website www.perfin.com.br/wealth/. <u>Sistemas de Informação:</u> Planilhas proprietárias da Perfin Wealth Management e outras fontes públicas de informação.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretora de <i>Compliance</i> é munida de garantias institucionais de independência, autoridade e múltiplas prerrogativas, destinadas a garantir a adequação das atividades desenvolvidas pela Perfin Wealth Management. As atividades da área de <i>Compliance</i> são

	completamente segregadas e independentes das atividades desenvolvidas pelos colaboradores que atuam na área de gestão de recursos (incluindo a segregação física e lógica) [inclusive seus colaboradores não possuem remuneração diretamente atrelada à performance dos investimentos.]
8.10. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a gestão de riscos, incluindo: ¹²	
a. quantidade de profissionais	A Perfin Wealth Management conta com [2 (dois) profissionais] dedicados a atividade de gestão de risco sendo 1 (um) a Diretora de Risco e Compliance.
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A equipe de gestão de risco é responsável pelo monitoramento da exposição aos fatores de risco inerentes aos investimentos realizados, mediante análise diária de informações dos fundos e carteiras sob gestão da Perfin Wealth Management conforme seus respectivos perfis e estratégias de investimentos, monitorando a composição, alocação de portfólio, passivos e ativos para, se necessário, permitir tempestivamente o reenquadramento, a correção de estratégia e a mitigação de quaisquer riscos indevidos. Informações detalhadas acerca das atividades desenvolvidas pela equipe de gestão de risco podem ser encontradas no Manual de Gestão de Riscos, disponível no website www.perfin.com.br/wealth/.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	<u>Rotinas e Procedimentos:</u> A equipe de gestão de risco será responsável pela análise diária dos riscos dos investimentos que comporão a carteira dos veículos de investimento sob gestão da Perfin Wealth Management. Nesse sentido, deverão ser observados os procedimentos e normas dispostos no Manual de Gestão de Risco, sendo que quaisquer situações atípicas conhecidas relacionadas ao monitoramento e gerenciamento de risco deverão ser imediatamente reportadas à Diretora de <i>Compliance</i> e Risco, possibilitando a definição de plano de ação em relação a um evento ocorrido ou reenquadramento do respectivo fundo de investimento, bem como procedimentos e medidas que mitiguem sua repetição no futuro. As normas e políticas internas adotadas pela Perfin Wealth Management estão detalhadamente descritas

	no Manual de Gestão de Riscos, constante no website www.perfin.com.br/wealth/. <u>Sistemas de Informação</u>: Planilhas proprietárias da Perfin Wealth Management e outras fontes públicas de informação.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	A Diretora de Risco é munida de garantias institucionais de independência, autoridade e múltiplas prerrogativas, destinadas a garantir a adequação das atividades desenvolvidas pela Perfin Wealth Management. As atividades da área de gestão de risco são completamente segregadas e independentes das atividades desenvolvidas pelos colaboradores que atuam na área de gestão de recursos (incluindo a segregação física, eletrônica e logística), sendo que a área de gestão de risco e sua diretora responsável possuem total autonomia no exercício de suas prerrogativas institucionais inclusive seus colaboradores não possuem remuneração diretamente atrelada à performance dos investimentos.
8.11. Fornecer informações sobre a estrutura mantida para as atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas, incluindo:	A Perfin Wealth Management <u>não exerce</u> atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
a. quantidade de profissionais	0
b. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Perfin Wealth Management não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
c. a indicação de um responsável pela área e descrição de sua experiência na atividade	A Perfin Wealth Management não exerce atividades de tesouraria, de controle e processamento de ativos e da escrituração de cotas.
8.12. Fornecer informações sobre a área responsável pela distribuição de cotas de fundos de investimento, incluindo: ¹³	
a. quantidade de profissionais	0
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	A Perfin Wealth Management não exerce atividades de distribuição de cotas.
c. programa de treinamento dos profissionais envolvidos na distribuição de cotas	A Perfin Wealth Management não exerce atividades de distribuição de cotas.

d. infraestrutura disponível, contendo relação discriminada dos equipamentos e serviços utilizados na distribuição	A Perfin Wealth Management não exerce atividades de distribuição de cotas.
e. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	A Perfin Wealth Management não exerce atividades de distribuição de cotas.
8.13. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Perfin Wealth Management.
9. Remuneração da empresa	
9.1. Em relação a cada serviço prestado ou produto gerido, conforme descrito no item 6.1, indicar as principais formas de remuneração que pratica ¹⁴	A Perfin Wealth Management será remunerada exclusivamente pela administração de carteira por meio de pagamento de taxa de administração dos fundos de investimentos sob sua gestão e/ou ainda mediante pagamento de taxa de gestão de carteira administrada previstos em contratos de gestão, observando em todos os casos a regulamentação vigente aplicável. ➤ Não haverá cobrança de taxa de performance e todo rebate recebido será integralmente revertido para o cliente.
9.2. Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:	
a. taxas com bases fixas	100%
b. taxas de performance	0
c. taxas de ingresso	0
d. taxas de saída	0
e. outras taxas	0
9.3. Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes	Não há outras informações relevantes no entendimento da Perfin Wealth Management.
10. Regras, procedimentos e controles internos	
10.1. Descrever a política de seleção, contratação e supervisão de prestadores de serviços	Não aplicável. Item facultativo nos termos da regulamentação vigente para a categoria de gestor de recursos.
10.2. Descrever como os custos de transação com valores mobiliários são monitorados e minimizados	Os custos com transações serão monitorados e minimizados no momento da contratação dos prestadores de serviços por meio, por exemplo, de

	comparativo de preços praticados pelos prestadores de serviços frente aos demais prestadores de serviço qualificados disponíveis no mercado, a remuneração corriqueiramente praticada para o serviço que se almeja contratar e a qualidade dos serviços efetivamente prestados. Considerando os veículos de investimentos que serão estruturados pela Perfin Wealth Management o custo das corretoras será monitorado e minimizado conforme o disposto acima.
10.3. Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc.	Soft Dollar - pode ser definido como o benefício econômico, de natureza não pecuniária, eventualmente concedido às gestoras de recursos por corretoras de títulos e valores mobiliários ou outros fornecedores, em contraprestação ao direcionamento de transações de veículos de investimentos geridos pelas entidades gestoras, para fins de auxílio no processo de tomada de decisões de investimento em relação aos respectivos veículos. Conforme seu Manual de Compliance a Perfin Wealth Management considera que tem o dever de buscar obter “<i>best execution</i>” ao efetuar transações de valores mobiliários em nome dos seus fundos de investimento e carteiras administradas, ou seja, esforçar-se para conseguir que o custo total e resultado de qualquer transação seja o mais favorável possível dadas as circunstâncias. Diante do exposto, os deveres principais da Perfin Wealth Management em relação à <i>best execution</i> são: (i) dever de considerar preços, custos, velocidade, probabilidade de execução e liquidação, tamanho, natureza de ordens e quaisquer outros elementos relevantes para a estratégia; (ii) dever de colocar os interesses dos clientes acima de seus próprios; (iii) dever de minimizar o risco de conflito de interesse; (iv) dever de ativamente evitar transações conflitadas, arranjos de <i>Soft Dollar</i>, e negociações paralelas sem a necessária transparência e consentimento do interessado; e (v) dever de reverter todo e qualquer benefício direta ou indiretamente recebidos em relação à execução de ordens de clientes.

	Diante do exposto, a Perfin Wealth Management não se valerá em princípio de qualquer acordo de Soft Dollar e, ainda, nos termos do artigo 18, inciso VI, da Resolução CVM 21, a Perfin Wealth Management adotará a transferência à carteira do fundo de investimento de qualquer benefício ou vantagem que possa alcançar em decorrência de sua condição de gestora dele. Política de Presentes e Diversões – Conforme Manual de Compliance da Perfin Wealth Management, os colaboradores podem dar e receber Presentes e Diversões, conforme definido no referido manual, desde que não sejam excessivos ou luxuosos. Tampouco podem os presentes aceitos dar a aparência de terem sido ofertados para aumentar a influência sobre quem os recebe. Devem ser encarados como cortesia ou parte da estratégia de marketing e divulgação. Estão vedadas vantagens econômicas quaisquer que forem oferecidas ou recebidas de partes com que a Perfin Wealth Management estiver com negociações pendentes ou em aberto. Presentes abaixo do equivalente a USD 100.00 (cem dólares americanos), não precisam necessariamente ser declarados e podem ser aceitos ou sorteados pelo colaborador sem aviso à Diretora de Compliance e Risco, quaisquer Presentes ou Diversões que excedam este valor, deverão ser sempre informados à Diretora de Compliance e Risco em formulários específicos. Para maiores informações, consultar o Manual de <i>Compliance</i> da Perfin Wealth Management, disponível em www.perfin.com.br/wealth/.
10.4. Descrever os planos de contingência, continuidade de negócios e recuperação de desastres adotados¹⁵	Para minimizar perdas e evitar danos às atividades essenciais da Perfin Wealth Management, a Perfin Wealth Management mapeou as contingências mais relevantes do negócio, e desenvolveu um Plano de Continuidade de Negócio visando permitir que a Perfin Wealth Management, após a ocorrência de uma eventualidade ou desastre, reassuma o processamento das operações críticas dentro de um intervalo de tempo adequado às necessidades de negócio. O plano de contingência e continuidade de negócios contempla a necessidade de operação ininterrupta por um período prolongado, podendo, inclusive, ser necessária a operação em ambiente externo ao

	escritório da Perfin Wealth Management por determinado período em decorrência de fatores e/ou situações externas tais como em caso de greves, incêndios, pandemia, desastres naturais, dentre outras situações (“Evento de Contingência”).
10.5. Descrever as políticas, práticas e controles internos para a gestão do risco de liquidez das carteiras de valores mobiliários¹⁶	O “risco de liquidez” é a possibilidade do fundo não estar apto a honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes ou futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Também se considera risco de liquidez a possibilidade do Fundo não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho em relação ao volume transacionado ou, ainda, por conta de alguma descontinuidade de mercado. Diferentes fatores podem aumentar esse tipo de risco, destacando-se, exemplificativamente, (i) descasamento entre os fluxos de liquidação de ativos e as exigências de recursos para cumprir obrigações incorridas pelos fundos; (ii) condições atípicas de mercado e/ou outros fatores que acarretem falta de liquidez dos mercados; (iii) ativos que são insuficientes para cobrir exigência de depósito de margens junto a contrapartes; ou (iv) imprevisibilidade dos pedidos de resgates. A seguir descrevemos algumas das metodológicas de gerenciamento de risco de liquidez para fundos e carteiras administradas geridas pela Perfin Wealth Management: Gestão de liquidez de fundos de terceiros - no nível dos fundos geridos por terceiros e investidos pelos clientes da Perfin Wealth Management o objetivo é considerar tanto as necessidades de liquidez dos clientes quanto a regra de liquidez dos fundos investidos. Os fundos de terceiros são geralmente abertos, portanto a regra de liquidez é dada pelos respectivos regulamentos. Em linhas gerais, a construção do portfólio já considera a liquidez e os prazos de resgate dos fundos de terceiros de forma que não excedam o prazo das necessidades de resgate dos clientes. Gestão de liquidez de fundos próprios - no nível dos fundos que serão investidos pelos clientes e geridos pela Perfin Wealth Management, o objetivo será considerar a maturidade dos títulos e ativos de crédito investidos, suas amortizações e pagamentos de

	distribuições com os pedidos de resgate derivados das necessidades de liquidez dos clientes. A gestão de liquidez do fundo tem como principais elementos (1) monitoramento do passivo que observará a necessidade de caixa levantadas junto aos clientes no processo de suitability; (2) monitoramento do ativo; e (3) regras gerais e limites que considerem o grau de dispersão das cotas bem como a gestão de caixa. Para maiores informações, consulte o Manual de Gestão de Risco da Perfin Wealth Management, seção “Risco de Liquidez”, disponível em www.perfin.com.br/wealth/.
10.6. Descrever as políticas, as práticas e os controles internos para o cumprimento das normas específicas de que trata o inciso I do art. 33, caso decida atuar na distribuição de cotas de fundos de investimento de que seja administrador ou gestor	A equipe de distribuição trabalha em 3 (três) frentes: (i) manutenção do relacionamento comercial e atendimento às instituições que fazem a distribuição de cotas dos fundos sob gestão; (ii) manutenção do relacionamento e atendimento direto a investidores de fundos sob gestão; e (iii) seleção e captação ativa de investidores. Além disso, essa equipe é responsável pelos procedimentos de cadastro e adequação de perfil de risco do investidor (suitability) que deve conter o mínimo de informações e documentos que permitam a identificação do investidor conforme exigido pela regulamentação em vigor e detalhado nas políticas internas da Perfin Wealth Management. Por fim, a Perfin Wealth Management esclarece que adota método de supervisão baseado em risco para todos os seus produtos oferecidos, serviços prestados, canais de distribuição, ambiente de negociação e clientes, de modo que, no limite de suas atribuições, possa identificar, analisar, compreender e mitigar os riscos de lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo. O Manual de Compliance da Gestora aplicável em questões de lavagem de dinheiro, segurança da informação, dentre outros controles observados pela Gestora podem ser encontradas em seu website www.perfin.com.br/wealth/.
10.7. Endereço da página do administrador na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 16 desta Resolução	www.perfin.com.br/wealth/.¹⁷
11. Contingências	

11.1. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:	A Perfin Wealth Management não figura no polo passivo e nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.2. Descrever os processos judiciais, administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:	O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da Perfin Wealth Management não figura no polo passivo e nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.3. Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores	Não há outras contingências relevantes no entendimento da Perfin Wealth Management.
11.4. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:	A Perfin Wealth Management não é parte contrária nem está envolvida em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
11.5. Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:	O diretor responsável pela administração de carteiras da Perfin Wealth Management não é parte contrária nem está envolvido em quaisquer condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos.
a. principais fatos	
b. valores, bens ou direitos envolvidos	
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela administração, informando sobre:	Declaração constante no Anexo II.

a. acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos	
b. condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação	
c. impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa	
d. inclusão em cadastro de serviços de proteção ao crédito	
e. inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado	
f. títulos contra si levados a protesto	

Anexo I ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21

DECLARAÇÃO

Gaspar Gasparian Neto, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 29.423.668-5 SSP/SP, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas do Ministério da Economia (“CPF/ME”) sob o nº 289.541.198-08, com domicílio comercial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 3º andar, conjunto 301, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na qualidade de diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários da **PERFIN WEALTH MANAGEMENT LTDA.** e **Carolina Maria Rocha Freitas**, brasileira, economista, portadora da cédula de identidade RG nº 53.627.741-2 SSP/SP, inscrita no CPF/ME sob o nº 091.556.577-37, com domicílio comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 2277, 3º andar, conjunto 301, Edifício Plaza Iguatemi, Jardim Paulistano, CEP 01452-000, na qualidade de diretora responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e da Resolução CVM 21, declaram, para os devidos fins, que:

- (i) reviram o Formulário de Referência ao qual esta declaração é anexa; e
- (ii) o conjunto de informações contido no referido Formulário de Referência é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela **PERFIN WEALTH MANAGEMENT LTDA.**

Atenciosamente,

Gaspar Gasparian Neto

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários

Carolina Maria Rocha Freitas

Diretora responsável pela implementação e
cumprimento de regras, procedimentos e
controles internos e da Resolução CVM 21

Anexo II ao Formulário de Referência – Anexo E da Resolução CVM 21

DECLARAÇÃO

O diretor responsável pela administração de carteiras de valores mobiliários ainda declara que:

- a.** Nos últimos 5 (cinco) anos, não sofreu punição em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, do Banco Central do Brasil, da Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC. Declara ainda não estar inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pela CVM, pelo Banco Central do Brasil, pela Superintendência de Seguros Privados - SUSEP ou pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.
- b.** Não foi condenado por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação.
- c.** Não está impedido de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa.
- d.** Não está incluído no cadastro de serviços de proteção ao crédito.
- e.** Não está incluído em relação de comitentes inadimplentes de entidade administrativa de mercado organizado.
- f.** Não teve títulos contra si levados a protesto.

Gaspar Gasparian Neto

Diretor responsável pela administração de
carteiras de valores mobiliários